

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 881

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Saúde	8
PODER LEGISLATIVO	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 282, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2021/2023”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº2655, de 26 de agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº2655, de 26 de agosto de 2005, ficam nomeados para o biênio 2021/2023, os seguintes membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Educação:

I – Secretário de Educação:

Titular: Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro

Suplente: Ermínia Marice Fávero

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Celene Groninger da Silva

Suplente: Ana Maria Ribeiro

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rodrigo Lucas de Oliveira

Suplente: Karina Aparecida Camargo

IV – Representantes dos docentes da Educação Infantil Municipal (CRECHES):

Titular: Eliane Carrijo City Vasconcellos

Suplente: Rosélia Fernandes Ferreira de Jesus

V – Representantes dos docentes da Educação Infantil Municipal II e III (PRÉ-ESCOLA):

Titular: Elaine Lourenço Pereira Ziburis

Suplente: Jane Rosa Lourenço

VI – Representantes dos docentes do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Adriana Aparecido Francelino de Souza

Suplente: Rita de Cássia da Silva Tancredo

VII – Representantes da Educação Municipal de Jovens e Adultos (EJA):

Titular: Caio César Adário Moreira

Suplente: Ademir Constante Souza de Melo

VIII – Representantes de Pais Educação infantil Municipal:

Titular: Hellen Conral

Suplente: Anisia Rodrigues de Oliveira

IX – Representantes de Pais do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Marcos Aurélio Rachid Batalha

Suplente: Tatiane Fernanda Alves dos Santos

X – Representantes de Pais Escolas Estaduais do Município:

Titular: Mary Ellen Aparecida de Almeida Gonçalves da Silva

Suplente: Gilson Mazzi

XI – Representantes de Entidades Sindicais:

Titular: Elisangela Nogueira Marchesani

Suplente: Claudirene Aparecida Cunha

XII – Representantes de Escolas Estaduais do Município:

Titular: Evelize Assunta Padovani Monteiro

Suplente: Lucia Helena Orteiro Pereira Pinto

XIII – Representantes das Escolas Privadas (Particular):

Titular: Roberta Massoca Fulaz de Oliveira

Suplente: Paula Francisco Ourique de Carvalho Baldy

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial o Decreto de nº063, de 26 de fevereiro de 2021.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 16 de agosto de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 7733/2021
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação, referente aquisição de compra de pneus, câmara de ar, protetor e a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para o caminhão F4000 utilizado pela SOSP, com a empresa ITUCAP RENOVADORA DE PNEUS E COM LTDA CNPJ: 05.019.925/0001-06 no valor de R\$ 7.359,16 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Salto, 16 de agosto de 2021.

Sandro Roberto Stivanelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Edital – Pregão Eletrônico nº 44/2021
Processo Administrativo nº 2893/2021
Sistema de Registro de Preços
Cota Reservada ME/EPP
Republicação

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's – à todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do edital, a cargo da Secretaria de Administração.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 01 de setembro de 2021.

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 18/08/2021 até as 08hs do dia 01/09/2021.

Abertura de Propostas Iniciais: 01/09/2021 às 08hs05min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/09/2021 às 09h00min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.salto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

Michel Hulmann

Secretário de Administração

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2021
EXCLUSIVO ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresa para aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas para as unidades da Rede Básica Municipal de Saúde, conforme especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 31 de agosto de 2021.

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 18/08/2021 até as 08hs do dia 31/08/2021.

Abertura de Propostas Iniciais: 31/08/2021 às 08hs05min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 31/08/2021 às 09hs.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.salto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

Marcio Conrado

Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE SALTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 231/2020, firmada com a empresa Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda, através do Processo Administrativo 3686/2020 – Referente Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos dois elevadores instalados no Paço Municipal. Valor total R\$ 13.200,00 (três mil e duzentos reais) Vigência – 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2021

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

Michel Hulmann

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO
TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Termo de Aditamento do Contrato nº 61/2017, firmada com a empresa Viajare Fretamento e Turismo Ltda-ME através do Pregão Presencial nº 11/2017 e Processo Administrativo 2031/2017 – cujo o objeto é Prestação de serviços de transporte de atletas para competições esportivas em diversas cidades do Estado de São Paulo, com veículo Van, com fabricação igual ou superior a 2013, lote 2. Valor

total: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Vigência – 12 (doze) meses a partir de 27/07/2021 com a suspensão da vigência e da execução a partir da mesma data, em razão do plano São Paulo de combate a Covid-19.

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

Valdir Líbero

Secretário de Esportes e Lazer

MUNICÍPIO DE SALTO TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Termo de Aditamento do Contrato nº 62/2017, firmada com a empresa Anaconda Transportes Eireli-EPP através do Pregão Presencial nº 11/2017 e Processo Administrativo 2031/2017 – cujo o objeto é Prestação de serviços de transporte de atletas para competições esportivas em diversas cidades do Estado de São Paulo, com veículo Van, com fabricação igual ou superior a 2013, lote 1. Valor total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Vigência – 12 (doze) meses a partir de 27/07/2021 com a suspensão da vigência e da execução a partir da mesma data, em razão do plano São Paulo de combate a Covid-19.

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

Valdir Líbero

Secretário de Esportes e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2021 PERGUNTAS E RESPOSTAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas copiadoras e impressoras, soluções tecnológicas para o serviço referentes a cópias e impressões de documentos, preto e branco e colorida, atendendo as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura, incluindo o fornecimento de insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos, e a manutenção dos equipamentos sempre que solicitado pela Prefeitura, exceto papel sulfite, a cargo da Secretaria de Administração.

Pergunta 1:

Entendemos que a Contratante será responsável por disponibilizar espaço em cada uma das localidades pela guarda de suprimentos, acessórios e equipamentos de backup que se fizerem necessários para a prestação dos serviços e será responsável pela guarda dos mesmos. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1:

Não, é de responsabilidade da Contratada o envio de todos os suprimentos conforme cláusula 25 do edital, sendo essa uma questão de logística da empresa o abastecimento dos mesmos.

Pergunta 2:

Solicitamos informar se todos os equipamentos estão na rede de dados ou se haverá equipamentos conectados

via porta USB aos computadores. Se houver equipamentos conectados via USB solicitamos informar quantos equipamentos estarão conectados deste modo?

Resposta 2:

Existem 5 equipamentos que estão por USB, porém pretendemos migrar para rede os demais.

Pergunta 3:

Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3:

Sim, desde que haja informações detalhadas do necessário para haver essa comunicação.

Pergunta 4:

Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso da cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta 4:

Não, nosso entendimento é que o reequilíbrio econômico financeiro do contrato está condicionado a vários outros fatores.

Pergunta 5:

No caso de a resposta ao questionamento anterior ser negativa e considerando que as propostas devem ser elaboradas mediante critérios objetivos, solicitamos informar qual é a taxa real de cobertura.

Resposta 5:

As impressões serão padrão A4 e ofício conforme item 1 do termo de referência.

Pergunta 6:

Como é de amplo conhecimento os equipamentos e suprimentos de informática (como os que ora são licitados) possuem seus custos atrelados à moeda americana. Frequentemente encontramos oscilações relevantes na cotação da moeda americana perante o real. Considerando que o cenário econômico é incerto e imprevisível, solicitamos esclarecer se novas e substanciais desvalorizações do real perante o dólar ensejarão a concessão de correção de preços mediante pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Resposta 6:

Solicitações de equilíbrio econômico financeiro serão

verificadas caso a caso, conforme instrução processual e serão objeto de julgamento pelo ordenador da despesa, conforme disposição da Lei 8.666 de 1993.

Pergunta 7:

Entendemos que a taxa fixa poderá ser faturada como locação de equipamentos e as páginas impressas como serviços de impressão. Nosso entendimento está correto?

Resposta 7:

Essa informação refere-se estritamente ao faturamento da empresa Contratada, o Município está contratando objeto conforme item 5.1

Pergunta 8:

No caso de a instalação dos equipamentos não ser realizada por problemas alheios a vontade da CONTRATADA entendemos que poderemos iniciar a cobrança da taxa fixa desde a data que os mesmos ficaram disponíveis para tal instalação. Nosso equipamento está correto?

Resposta 8:

Sim

Pergunta 9:

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

Resposta 9:

O ressarcimento à Contratada, se comprovado mau uso, desde que atendido todos os quesitos quanto ao item 24 do edital, será por solicitação da Contratada através de processo administrativo.

Pergunta 10:

Entendemos que as trocas de toners poderão ser realizadas pela contratante, mediante treinamento a ser realizado pela contratada. Tal procedimento exime a administração pública de qualquer ônus em caso de improváveis danos acidentais, causados nos equipamentos, oriundos no processo de substituição de suprimentos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 10:

Sim

Pergunta 11:

Solicitamos informar, se todas as impressoras em operação estão na rede corporativa

Resposta 11:

Podemos afirmar que estão conectadas nas redes providas pela Prefeitura, porém as impressoras estão em localidades diferentes, estando em outros domínios de rede.

Portanto, não existe essa comunicação direta entre as redes. Obs: Existem 5 que estão em USB porém pretendemos colocar em rede.

Pergunta 12:

Solicitamos informar, por gentileza, se a rede elétrica é estável?

Resposta 12:

Sim.

Pergunta 13:

Solicitamos informar, por gentileza, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada.

Resposta 13:

Será disponibilizado porta de comunicação de rede da Prefeitura para utilização, contudo, o servidor é de responsabilidade da contratada conforme edital.

Pergunta 14:

Entendemos que é de responsabilidade da Contratante disponibilizar a infra de servidor(es) de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem, software para monitoramento e drivers de impressão. Está correto nosso entendimento?

Resposta 14:

Sim, será disponibilizado a infraestrutura de rede. Sendo o servidor e os demais itens de responsabilidade da contratada conforme edital.

Pergunta 15:

Entendemos que o OCR solicitado no Equipamento Tipo I, deverá ser nativo do equipamento. Está correto nosso entendimento?

Resposta 15:

Sim.

Pergunta 16:

Entendemos que a Contratante quando informa no Termo de Referência – “o software deverá permitir que os usuários utilizem qualquer impressora e/ou multifuncional, a Contratante cita a função Follow me (siga-me). Nosso entendimento está correto?

Resposta 16:

Em partes está correto, entendemos que impressoras que não estejam no mesmo domínio de rede não se comunicam. Porém, todas as impressoras que estejam na mesma rede, gostaríamos que seja permitido a sua utilização.

Pergunta 17:

Em resposta ao questionamento 16, contempla todas as Secretarias? Qual o meio de Liberação de impressão utilizado hoje?

Resposta 17:

Hoje não estamos limitando à impressão, mas queremos a função para que no futuro possamos implementar em conjunto com o AD. De princípio será utilizada no paço municipal- endereço Av. Tranquilo Giannini, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont.

Pergunta 18:

Entendemos que todas Secretarias estão sobre o mesmo “Domínio de rede”. Nosso entendimento está correto?

Resposta 18:

Não, algumas secretarias não estão no mesmo domínio de rede, porém todas contam com rede para acesso a internet.

Salto, 16 de agosto de 2021.

Cristiane Saudino Fidelis

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

TERMO DE FOMENTO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 6858/2021

Termo de Fomento nº 191/2021

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 002/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Razão Social: Associação dos Deficientes Físicos de Salto

CNPJ: nº 57.048.837/0001-28

Início da Vigência: A partir do repasse

Termino da Vigência: 31/12/2021

Estância Turística de Salto, 16 de agosto de 2021.

Mércia Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
COMPRA LOCAL

DATA

17/08/2021

SEC	Nº PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
OBR	7358	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM ESPETO A SEREM UTILIZADAS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO PAÇO MUNICIPAL (ABADIA)	GEREMIAS DE BARROS ELETRICIDADE - ME	11.073.873/0001-40	R\$ 990,00
ADM	7533	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DO PORTÃO INCLUINDI PEÇAS E SERVIÇOS DA GARAGEM DO SUB-SOLO DO PÇA MUNICIPAL	REAL SALTO SERRALHERIA LTDA - ME	00.286.601/0001-02	R\$ 5.363,50
EDU	7476	AQUISIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA SER FEITA TROCA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO CEMUS 8	MADEIREIRA FENIX DE INDAIATUBA LTDA	02.174.193/0001-22	R\$ 323,76
EDU	7476	AQUISIÇÃO DE PORTA LISA, TRANQUETA, FECHADURA PARA SER FEITA TROCA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO CEMUS 8	MADEIREIRA SALTENSE LTDA - EPP	00.006.281/0001-90	R\$ 2.556,00

Secretaria de Saúde

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 835/2021
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação por dispensa de licitação referente a compra de um Aparelho de Sedação Inalatório com a Empresa J.C. Moriya Representação Importadora e Exportadora Comercial Ltda CNPJ: 68.882.621/0002-06 no valor de R\$ 15.576,30 (Quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Salto/SP, 16 de agosto de 2021.

Marcio Conrado
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
COMPRA LOCAL

DATA

17/08

SEC	Nº PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
SAU	7562	MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL	WELLINGTON MORALES LAUREANO - ME	03.330.630/0001-12	R\$ 3.105,63

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
(Art. 61, § único da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: MOVASP – TECNOLOGIA E
SUSTENTABILIDADE - MÁRIO HENRIQUE BARRETO
ROSSI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ADMINISTRAÇÃO DO CONTEÚDO DO PORTAL DA
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NA
INTERNET, HOSPEDAGEM DO WEBSITE, TRANSMISSÃO
AO VIVO DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS, OUVIDORIA,
MANUTENÇÃO E SUPORTE AO WEBSITE E SISTEMAS.

VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E
QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 01/2018

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

PRESIDENTE

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALISON HENRIQUE BRESSIANO, Superintendente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – da Estância Turística de Salto, designado pela Portaria nº 481/2021, de 11 de agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto

16 de agosto de 2021.

Alison Henrique Bressiano

Superintendente Interino SAAE Salto

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo do SAAE Salto

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro de Atos Oficiais da Autarquia

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALISON HENRIQUE BRESSIANO, Superintendente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – da Estância Turística de Salto, designado pela Portaria nº 481/2021, de 11 de agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 370/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60

(sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto

16 de agosto de 2021.

Alison Henrique Bressiano

Superintendente Interino SAAE Salto

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo do SAAE Salto

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro de Atos Oficiais da Autarquia

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALISON HENRIQUE BRESSIANO, Superintendente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – da Estância Turística de Salto, designado pela Portaria nº 481/2021, de 11 de agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 694/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto

16 de agosto de 2021.

Alison Henrique Bressiano

Superintendente Interino SAAE Salto

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo do SAAE Salto

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro de Atos Oficiais da Autarquia

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

ALISON HENRIQUE BRESSIANO, Superintendente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – da Estância Turística de Salto, designado pela Portaria nº 481/2021, de 11 de agosto de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 939/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto

16 de agosto de 2021.

Alison Henrique Bressiano

Superintendente Interino SAAE Salto

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo do SAAE Salto

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro de Atos Oficiais da Autarquia

.....



SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Salto - SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PUBLICAÇÃO DRH 15/2021

Pelo presente convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito a Rua: Nove de Julho 1053- Vila Nova (com a documentação exigida no Edital 01/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público:

****Em substituição a servidora KAREN CRISTINA RIBEIRO PAGEL que solicitou exoneração em 23/04/2021**

Tec. em Química	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ GUSTAVO MOREIRA	572570247	30º

Adriana Augusta Maranhão Pires
Coordenador de Seção de R.H.